

**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA IMPOSITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Anelita Nunes, loteamento Paulo Magalhães – Bairro Espírito Santo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	133.336,82
Total da Adição			133.336,82

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	133.336,82
Total da Anulação			133.336,82

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Ademilton Palmeira (Denis do Gás)

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA IMPOSITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Paulo Rocha, loteamento Paulo Magalhães – Bairro Espírito Santo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	130.000,00
Total da Adição			130.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	130.000,00
Total da Anulação			130.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Ademilton Palmeira (Denis do Gás)

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, Projeto/atividade: **2.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de material permanente para o Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato – Bairro Espírito Santo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905200000	Equip. M. Permanente	01	109.723,67
Total da Adição			109.723,67

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalações	01	109.723,67
Total da Anulação			109.723,67

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à classe estudantil e aos professores a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da escola, com a aquisição de móveis, utensílios e materiais de informática, sem dúvida é de extrema relevância educacional para os professores e alunos deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Ademilton Palmeira (Denis do Gás)

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA 04 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição bens e equipamentos para a Unidade de Saúde – Vila América – Bairro Boa Vista”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905200000	Equip. Mat. Permanente	02	32.917,10
Total da Adição			32.917,10

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	32.917,10
Total da Anulação			32.917,10

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população e aos funcionários a ser beneficiada com a sua execução.

A aquisição de móveis, utensílios, bens de informática para a unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos e aos funcionários a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Ademilton Palmeira (Denis do Gás)

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA 05 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição bens e equipamentos para a Unidade de Saúde da URBIS VI, na Avenida A, loteamento Morada Real, Bairro Espírito Santo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905200000	Equip. Mat. Permanente	02	32.917,10
Total da Adição			32.917,10

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	32.917,10
Total da Anulação			32.917,10

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população e aos funcionários a ser beneficiada com a sua execução.

A aquisição de móveis, utensílios, bens de informática para a unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos e aos funcionários a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Ademilton Palmeira (Denis do Gás)

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação asfáltica da Rua Seis – Alto das Araras”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	00	223.000,00
Total da Adição			223.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	223.000,00
Total da Anulação			223.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas estão com o piso em péssimo estado de conservação, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo em períodos chuvosos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Adinilson Pereira

Vereador (PSB)

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Calçamento da travessa da Rua Margarida Cunha – Lagoa da Flores ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	00	40.336,82
Total da Adição			40.336,82

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	40.336,82
Total da Anulação			40.336,82

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente emenda visa realizar o calçamento da travessa da Rua Margarida Cunha na Lagoa das Flores para melhoria na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas estão com o piso em péssimo estado de conservação, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo em períodos chuvosos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Adinilson Pereira
Vereador (PSB)

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA 08 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma de Posto de Saúde da família na sede do Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	65.834,20
Total da Adição			65.834,20

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	65.834,20
Total da Anulação			65.834,20

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Adinilson Pereira
Vereador (PSB)

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola Municipal Leopoldo Miguel – Povoado de Itaipú”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	80.000,00
Total da Adição			80.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	80.000,00
Total da Anulação			80.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Adinilson Pereira
Vereador (PSB)

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção do muro da Escola Municipal Francisco Antônio de Vasconcelos – Povoado da Cabeceira”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	29.723,67
Total da Adição			29.723,67

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	29.723,67
Total da Anulação			29.723,67

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Adinilson Pereira
Vereador (PSB)

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 3100 - **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Programa: 0161 - **FOMENTO A AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, Projeto/Atividade: 2.068 - **MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma praça na Lagoa das Flores próximo a Escola Municipal Marlene Flores – Lagoa das Flores”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	190.000.00
Total da Adição			190.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: 0074 – **SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, no Projeto/Atividade 1.011 - **PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	190.000.00
Total da Anulação			190.000.00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

**Secretaria Geral****Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção de uma praça é importante para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de espaços mais adequados de lazer e convivência, melhorando a qualidade de vida, criando condições de superação das dificuldades, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Adinilson Pereira
Vereador (PSB)

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 12 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Asfaltamento da Rua dos Andrades – Lagoa das Flores”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	00	693.840,00
Total da Adição			693.840,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, no Projeto/Atividade **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	693.840,00
Total da Anulação			693.840,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas estão com o piso em péssimo estado de conservação, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo em períodos chuvosos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

**Adinilson Pereira**

Vereador (PSB)

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 13 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma academia de saúde na escola Alicia Pedral na Avenida Rosa Cruz – Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, no Projeto/Atividade **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos idosos, deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Álvaro Python
Vereador DEM

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 14 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma academia de saúde ao lado da Escola Dr. Elder – Bairro Nova Cidade”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, Programa: 0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO, no Projeto/Atividade 1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos idosos, deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Alvaro Python
Vereador

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 15 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de um vestiário no campo de futebol do “Vasquinho” – Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, no Projeto/Atividade **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

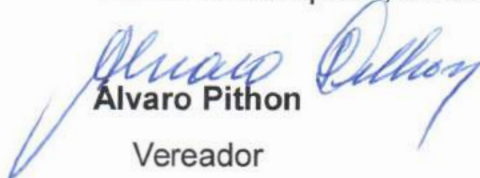
A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desportista deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Alvaro Python
Vereador

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 16 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola Dr. Elder Tomás – Bairro Nova Cidade”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalações	01	79.723,67
Total da Adição			79.723,67

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalações	01	79.723,67
Total da Anulação			79.723,67

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

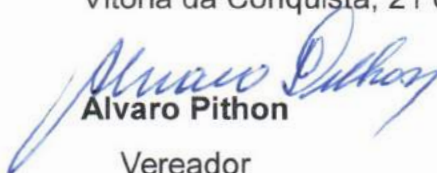
A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da escola sem dúvida é de extrema relevância educacional para os alunos deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Alvaro Python
Vereador

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 17 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de um parque infantil na Rua 1 - quadra poliesportiva - Nova Cidade”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, Programa: 0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO, no Projeto/Atividade 1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desportista deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Álvaro Pithon

Vereador

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 18 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de um parque infantil na Escola Alícia Pedral – Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Alvaro Python
Vereador

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 19 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento asfáltico da Rua Presidente Costa e Silva – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	48.000,00
Total da Adição			48.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	48.000,00
Total da Anulação			48.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Álvaro Python

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 20 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento asfáltico da Rua Felipe Camarão – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	21.000,00
Total da Adição			21.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	21.000,00
Total da Anulação			21.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Álvaro Python

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 21 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento asfáltico da Rua João Norberto e Viriato Ribeiro – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	70.586,82
Total da Adição			70.586,82

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	70.586,82
Total da Anulação			70.586,82

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Álvaro Python
(Vereador)

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 22 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento asfáltico da Rua Padre Anchieta – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	13.750,00
Total da Adição			13.750,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	13.750,00
Total da Anulação			13.750,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Álvaro Python

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA 23 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma de Posto de Saúde da família no Bairro Panorama I”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	65.834,20
Total da Adição			65.834,20

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	65.834,20
Total da Anulação			65.834,20

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Alvaro Python

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 24 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Asfaltamento (conclusão) da Rua da Constelação – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	00	230.000,00
Total da Adição			230.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, no Projeto/Atividade **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	230.000,00
Total da Anulação			230.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas estão com o piso em péssimo estado de conservação, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo em períodos chuvosos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Alvaro Python
Vereador

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 25 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma Creche - Pradoso”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	109.723,67
Total da Adição			109.723,67

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	109.723,67
Total da Anulação			109.723,67

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Cícero Custódio

Vereador

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 26 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma quadra poliesportiva ao lado da Escola Municipal Rodrigues do Prado - Pradoso”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	263.336,82
Total da Adição			263.336,82

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, Programa: 0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO, no Projeto/Atividade 1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	263.336,82
Total da Anulação			263.336,82

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da quadra poliesportiva no Pradoso é sem dúvida de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Cícero Custódio

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 27 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
 DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº
 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
 DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
 CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
 FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO
 DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma Creche – Bairro Santa Cruz”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	400.000,00
Total da Adição			400.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	400.000,00
Total da Anulação			400.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Cícero Custódio

Vereador

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 28 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde da família do Vila Serrana III”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	65.834,20
Total da Adição			65.834,20

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	65.834,20
Total da Anulação			65.834,20

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma deste Posto de Saúde é para melhor atender a população é sem dúvida de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Cícero Custódio
Cícero Custódio

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 29 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento asfáltico da Avenida Aracajú, trecho entre as Avenidas Boa Vontade e Avenida Salvador – Bairro Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	150.000,00
Total da Anulação			150.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pelo recapeamento desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Cícero Custódio

Secretaria Geral

EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 30 AO PROJETO DE LEI 018/2018

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento asfáltico da Avenida Boa Vontade, trecho entre as Avenidas Alagoas e Avenida Salvador – Bairro Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	105.000,00
Total da Adição			105.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	105.000,00
Total da Anulação			105.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pelo recapeamento desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Cícero Custódio

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 31AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão: **02 - Prefeitura**, Órgão Orçamentário: **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Posto de Saúde, no de Povoado Lagoa Francisco das Chagas – Distrito José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02	65.000,00
Total da Adição			65.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	65.000,00
Total da Anulação			65.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Coriolano Moraes

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº32 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção da Quadra Poliesportiva no povoado de Itapirema”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	220.000,00
Total da Adição			220.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	220.000,00
Total da Anulação			220.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Justificativa

Secretaria Geral

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção destes equipamentos esportivos sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste povoado uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Coriolano Moraes

Vereador (PT)

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA IMPOSITIVA Nº 33 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
BEM COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do telhado da Escola Pedro Francisco de Moraes”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria deste equipamento educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Coriolano Moraes

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 34 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de bens e equipamentos para diversas unidades educacionais – conforme justificativa”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00.00	Eq. Mat. Permanente	01	68.894,69
Total da Adição			68.894,69

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	68.894,69
Total da Adição			68.894,69

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Compra de equipamentos eletrônicos: caixa de som amplificada, impressora, microfone, televisor, DVD, retroprojeto e Data show;

Equipamentos de cozinha: liquidificador industrial, fogão industrial e bebedouro, para as seguintes escolas municipais e instituições de ensino:

1. Escola Municipal Mãe Vitoria de Petu no valor de R\$ 6.800,00;
2. Escola Municipal Prof.^a Marlene Flores no valor de R\$ 6.800,00;
3. Escola Municipal Milton de Almeida Santos no valor de R\$ 6.800,00;
4. Escola Municipal José Rodrigues do Prado no valor de R\$ 6.800,00;
5. Escola Municipal Pedro Francisco de Moraes no valor de R\$ 6.800,00;
6. Escola Municipal Prof.^a Iza Medeiros no valor de R\$ 6.800,00,
7. Escola Municipal Felix Pacheco (Distrito de Dantilândia) no valor de R\$ 6.800,00;
8. Escola Municipal Paulo Setúbal, (Distrito de Inhobim) no valor de R\$ 6.800,00;
9. Escola Municipal Francisco Antônio de Vasconcelos (Povoado de Cabeceira) no valor de R\$ 6.800,00;
10. Creche Escola Lar da Criança Meimei, no valor de R\$ 6.800,00;
11. Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória da Conquista no valor de R\$ 6.800,00,
12. Escola Municipal Zulema Cotrim no valor de R\$ 6.800,00,
13. Creche Bela Vista no valor de R\$ 6.800,00,

Secretaria Geral

14. Centro Municipal de Educação Infantil Frei Graciano de Santo Eupídio, no bairro Nossa senhora Aparecida no valor de R\$ 6.800,00 e a
15. Acide Associação Conquistense de Integração do Deficiente no valor de R\$ 6.800,00.

A aquisição destes equipamentos eletrônicos irá contribuir na melhoria das unidades educacionais uma vez que serão ferramentas de auxílio para os educadores e alunos no desenvolvimento de suas atividades, sem dúvida é de extrema relevância social uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Coriolano Moraes

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 35 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, na Unidade Orçamentária **3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, Programa: **0161 – FOMENTO A AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, Projeto Atividade: **2113 – CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Arborização da Zona Urbana.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00	20.000,00
Total da Adição			20.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	20.000,00
Total da Adição			20.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.



Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a arborização da zona urbana.

A arborização urbana traz inúmeros benefícios, tais como: ameniza as questões climáticas por meio da diminuição das amplitudes térmicas, melhora o ar a ser respirado, protege o solo contra erosão, protege das forças dos ventos, diminui a poluição sonora, absorve a poluição da atmosfera contribuindo ao refúgio da fauna, promovendo desta forma a ampliação da biodiversidade.

Trata-se de um anseio comunitário, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela degradação ambiental.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Coriolano Moraes

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 36 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - 2501 – AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Programa: 0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de equipamentos para sinalização no Centro da cidade e no Bairro Brasil.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00.00	Equip. Mat. Permanente	00	15.000,00
Total da Adição			15.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA, Programa: 0074 – Sistema Municipal de Transito, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	15.000,00
Total da Anulação			15.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A aquisição e instalação deste equipamento eletrônico contribuirão na melhoria e segurança da fluidez de pedestres e de veículos nas vias públicas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Coriolano Moraes

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 37 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde da família do Miro Cairo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	65.000,00
Total da Adição			65.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	65.000,00
Total da Anulação			65.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma deste Posto de Saúde é para melhor atender a população é sem dúvida de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Danillo Kiribamba

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 38 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Creche Zilda Arns Neuman – Bruno Bacelar”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	59.000,00
Total da Adição			59.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	59.000,00
Total da Anulação			59.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

A escola necessita de melhorias no pátio, nas portas para salas, guaritas, auditório, troca de fiação, piso em banheiro, entre outras.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Darillo Kiribamba

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 39 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Creche Senhorinha Cairo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

A escola necessita de melhorias no pátio, nas portas para salas, guaritas, auditório, entre outras.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Danillo Kiribamba

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 40 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma quadra poliesportiva na Avenida Amazonas, fundo com a escola Padre Palmeiras – Urbis V”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	263.336,82
Total da Adição			263.336,82

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	263.336,82
Total da Anulação			263.336,82

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Danillo Kiribamba

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 41 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORÇÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Centro Educacional Eurípedes Peri Rosa – Distrito de Bate Pé”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos estudantes e docentes a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


David Salomão
Vereador

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA 42 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de veículo (ambulância tipo B/D) para rede assistencial de urgência de Lagoa das Flores”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905200000	Equip. Mat. Permanente	02	45.956,66
Total da Adição			45.956,66

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	45.956,66
Total da Anulação			45.956,66

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população e aos funcionários a ser beneficiada com a sua execução.

A aquisição de um veículo (ambulância tipo B/D) para a rede assistencial de urgência a saúde constitui, sem dúvida, ser de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso mais rápido aos serviços de saúde mais próximo de suas residências.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização deste investimento, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Davi Salomão

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 43 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Creche Municipal M. Morada Real, localizada na Rua F s/n – Bairro Urbis VI”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	18.000,00
Total da Adição			18.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	18.000,00
Total da Anulação			18.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade do Povoado do Igua uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

A creche necessita de melhorias na calçada, construção ou aquisição de banquinhos e mesas, construção e reparos em geral.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


David Salomão

Vereador

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA 44 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de veículo (ambulância tipo B/D) para rede assistencial de urgência na Comunidade do Povoado de Limeira – Zona Rural”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905200000	Equip. Mat. Permanente	02	45.956,66
Total da Adição			45.956,66

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	45.956,66
Total da Anulação			45.956,66

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população e aos funcionários a ser beneficiada com a sua execução.

A aquisição de um veículo (ambulância tipo B/D) para a rede assistencial de urgência a saúde constitui, sem dúvida, ser de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso mais rápido aos serviços de saúde mais próximo de suas residências.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização deste investimento, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Davi Salomão

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 45 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, Projeto/atividade: **2.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de material permanente para Creche União e Força – Bairro Candeias”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905200000	Equip. M. Permanente	01	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalações	01	30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à classe estudantil e aos professores a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da creche, com a aquisição de móveis, utensílios e reforma, sem dúvida é de extrema relevância educacional para os professores e alunos deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Davi Salomão

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 46 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, Projeto/atividade: **2.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Creche União e Força – Bairro Candeias”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalações	01	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalações	01	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à classe estudantil e aos professores a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da creche, com a aquisição de móveis, utensílios e reforma, sem dúvida é de extrema relevância educacional para os professores e alunos deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Davi Salomão

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA IMPOSITIVA Nº 47 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola Municipal José Rodrigues do Prado – Vila do Pradoso”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalações	01	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalações	01	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria deste equipamento educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades educacionais e criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Davi Salomão

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 48 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Iluminação campo do Welson, localizado na Urbis V, Rua B 2481”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	48.981,37
Total da Adição			48.981,37

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, Programa: 0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	48.981,37
Total da Anulação			48.981,37

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desportista deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


David Salomão

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 49 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da rua Bela Vista no Bairro Bruno Bacelar”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	81.900,00
Total da Adição			81.900,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	81.900,00
Total da Anulação			81.900,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

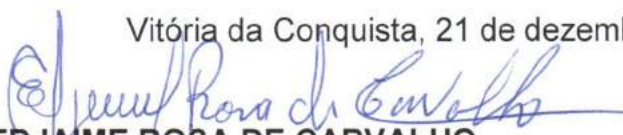
A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica da rua Bela Vista, do bairro Bruno Bacelar.

A pavimentação asfáltica no nosso bairro é de suma importância para a comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Mormente ao estágio de não-pavimentada a comunidades vem sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


EDJAIME ROSA DE CARVALHO

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 50 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola, no Povoado de Pedra Branca, Distrito Sede”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	39.723,67
Total da Adição			39.723,67

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	39.723,67
Total da Anulação			39.723,67

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria deste equipamento educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


EDJAIME ROSA DE CARVALHO

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 51 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da rua Miguel de Andrade no Bairro Bruno Bacelar”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	84.337,21
Total da Adição			84.337,21

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	84.337,21
Total da Anulação			84.337,21

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

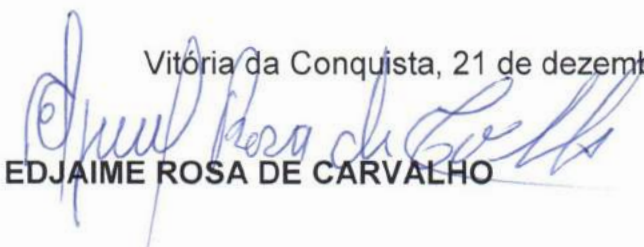
A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica da rua Miguel de Andrade, do bairro Bruno Bacelar.

A pavimentação asfáltica no nosso bairro é de suma importância para a comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Mormente ao estágio de não-pavimentada as comunidades vem sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


EDJAIME ROSA DE CARVALHO

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 52 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da rua I (rua da escola/creche/posto de saúde e CRAJ) no Bairro Bruno Bacelar”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	97.100,00
Total da Adição			97.100,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	97.100,00
Total da Anulação			97.100,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

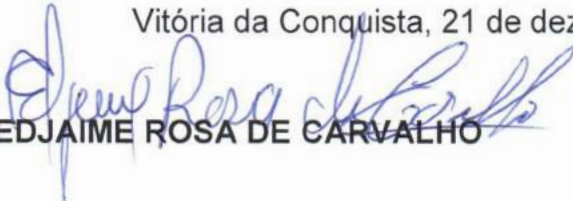
A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica da rua Miguel de Andrade, do bairro Bruno Bacelar.

A pavimentação asfáltica no nosso bairro é de suma importância para a comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Mormente ao estágio de não-pavimentada as comunidades vem sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


EDJAIME ROSA DE CARVALHO

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 53 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde, no Povoado de Lagoa de Maria Clemência, Distrito Sede”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02	15.834,00
Total da Adição			15.834,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	15.834,00
Total da Anulação			15.834,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


EDJAIME ROSA DE CARVALHO

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 54 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção do Posto de Saúde no Povoado de Furadinho, Distrito Iguá”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


EDJAIME ROSA DE CARVALHO

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 55 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola, no Povoado de Lagoa de Maria Clemência, Distrito Sede”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	40.000,00
Total da Anulação			40.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

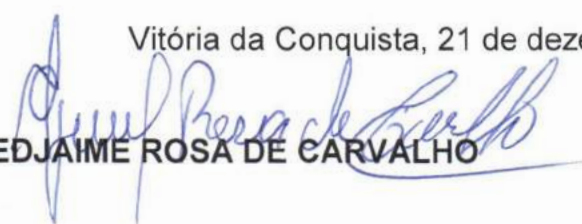
A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria deste equipamento educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


EDJAIME ROSA DE CARVALHO

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 56 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola, no Povoado de Riacho, Distrito Sede”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	30.000,00
Total da Anulação			40.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria deste equipamento educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


EDJAIME ROSA DE CARVALHO

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA IMPOSITIVA Nº 57 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão: **02 - Prefeitura**, Órgão Orçamentário: **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma sala para os agentes de endemias e eventuais reuniões e construção de uma caixa d’água nova”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	65.834,20
Total da Adição			65.834,20

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	65.834,20
Total da Anulação			65.834,20

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção de uma caixa d'água, desativando a atual, e de uma sala na unidade de Saúde da comunidade da URBIS VI, sem dúvida, é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais de endemias efetuarem suas reuniões e atuarem na sua função junto à comunidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Fernando Jacaré

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 58 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Moreira dos Anjos (Rua B) do Parque Santo Antônio – Loteamento Espírito Santo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	63.336,82
Total da Adição			63.336,82

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	63.336,82
Total da Anulação			63.336,82

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

**Fernando Jacaré**

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA IMPOSITIVA Nº 59 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
BEM COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação dos caminhos da URBIS VI – Caminhos 01 ao 03; 05 ao 19A; 20 ao 25; 29 ao 33; 35 ao 41”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	200.000,00
Total da Anulação			200.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação(cimento) dos caminhos dos caminhos da URBIS VI – Caminhos 01 ao 03; 05 ao 19A; 20 ao 25; 29 ao 33; 35 ao 41 é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Fernando Jacaré

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA IMPOSITIVA Nº 60 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do telhado da Escola Municipal Helena Cristália – Urbis VI ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalações	01	109.723,67
Total da Adição			109.723,67

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalações	01	109.723,67
Total da Anulação			109.723,67

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria deste equipamento educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades educacionais e criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

**Fernando Jacaré**

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA IMPOSITIVA Nº 61AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de cobertura e reforma na quadra poliesportiva no Distrito de Dantilândia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	438.894,69
Total da Adição			438.894,69

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: 0074 – **SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, no Projeto/Atividade 1.011 - **PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	438.894,69
Total da Anulação			438.894,69

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da quadra poliesportiva no Distrito de Dantilandia é sem dúvida de extrema relevância social para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Gilmar Ferraz

Secretaria Geral
EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 62 AO PROJETO DE LEI 018/2018

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento asfáltico da Rua das Pedrinhas (a partir da Travessa Alício Veloso até final) ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	150.000,00
Total da Anulação			150.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Herminio Oliveira

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 63 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Asfaltar/Recapeamento asfáltico da Periperi - Bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Herminio Oliveira

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 64 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Asfaltar/Recapeamento asfáltico da Rua Nova - Bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	33.336,82
Total da Adição			33.336,82

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	33.336,82
Total da Anulação			33.336,82

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Hermínio Oliveira

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA IMPOSITIVA Nº 65 AO PROJETO DE
LEI 018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
BEM COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola Municipal Iara Cairo de Azevedo - Guarani ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalações	01	109.723,67
Total da Adição			109.723,67

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalações	01	109.723,67
Total da Anulação			109.723,67

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Hermínio Oliveira

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA 66 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
 DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
 LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
 E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
 VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
 COMO DETERMINA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição bens e equipamentos para a Unidade na Rua da Barragem – Bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905200000	Equip. Mat. Permanente	02	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população e aos funcionários a ser beneficiada com a sua execução.

A aquisição de móveis, utensílios, bens de informática para a unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos e aos funcionários a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Herminio Oliveira

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA 67 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição bens e equipamentos para a Unidade de Saúde Dr. João Melo - Bairro Ibirapuera”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905200000	Equip. Mat. Permanente	02	35.834,20
Total da Adição			35.834,20

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	35.834,20
Total da Anulação			35.834,20

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população e aos funcionários a ser beneficiada com a sua execução.

A aquisição de móveis, utensílios, bens de informática para a unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos e aos funcionários a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Herminio Oliveira

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 68 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento asfáltico da Travessa do Cruzeiro (compreendendo entre as ruas dos Cruzeiro e das Pedrinhas)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Hermínio Oliveira

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 69 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Porto Velho – Bairro Ibirapura”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	119.289,60
Total da Adição			119.289,60

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	119.289,60
Total da Anulação			119.289,60

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Jorge Bezerra

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 70 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Travessa Adinaelza Coqueiro – Bairro Ibirapuera”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	90.690,57
Total da Adição			90.690,57

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	90.690,57
Total da Anulação			90.690,57

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

**Secretaria Geral****Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Jorge Bezerra

Secretaria Geral

EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 71 AO PROJETO DE LEI 018/2018

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Travessa Amapá – Bairro Ibirapuera”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	91.937,33
Total da Adição			91.937,33

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	91.937,33
Total da Anulação			91.937,33

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Jorge Bezerra

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 72 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº
018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de 02 salas e um pátio na Escola Zica Pedral – Bruno Bacelar”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalações	01	136.977,19
Total da Adição			136.977,19

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalações	01	136.977,19
Total da Anulação			136.977,19

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da escola sem dúvida é de extrema relevância educacional para os alunos deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Jorge Bezerra

Secretaria Geral
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 73 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão: **02 - Prefeitura**, Órgão Orçamentário: **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Unidade de Saúde na Avenida Jequié (entre as Avenidas Acre e Rondônia) – Bairro Ibirapuera”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	438.894,69
Total da Adição			438.894,69

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	438.894,69
Total da Anulação			438.894,69

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade do Bairro Ibirapuera, beneficiará mais de 40 mil pessoas e proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Jorge Bezerra

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 74 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 2901 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 0142 - MODERNIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES, Projeto/Atividade: 1.053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE MERCADOS E FEIRA LIVRE, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de cobertura na feira do Povoado da Cabeceira do Jiboia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras Instalações	00	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, Programa: 0074 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no Projeto/Atividade 1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras Instalações	00	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da cobertura na feira deste povoado é importantíssimo para a comunidade uma vez apresenta dinâmicas socioculturais, econômicas e políticas públicas na busca da valorização e de construção de senso comunitário e de sentimentos de confiança e reconhecimento social mútuo, consideradas por comerciantes e fregueses como uma das características mais importantes e positivas da vida social dos frequentadores do comércio, criando condições de superação das dificuldades, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Luciano Gomes
Vereador

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 75 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma creche no Distrito de Cabeceira do Jiboia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	1.500.000,00
Total da Adição			1.500.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	1.500.000,00
Total da Anulação			1.500.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção desta creche sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade do Distrito de Cabeceira do Jiboia uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Luciano Gomes

Vereador

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 076 AO PROJETO DE LEI 018/2018 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de quadra poliesportiva (coberta) no Povoado da Cabeceira do Jiboia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	800.000,00
Total da Adição			800.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, no Projeto/Atividade **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	800.000,00
Total da Anulação			800.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da quadra poliesportiva no Povoado da Cabeceira do Jiboia é sem dúvida de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Luciano Gomes

Vereador

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 77 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma ponte na Santa Marta (acesso pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB) ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	500.000,00
Total da Adição			500.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	500.000,00
Total da Anulação			500.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a construção de uma ponte para a melhoria do acesso e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela construção de da ponte na Santa Marta é a qualidade de vida dos moradores desta localidade e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa muitos danos causando inclusive dificuldade para execução e no oferecimento de serviços públicos como saúde dentre outros.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

**Luciano Gomes**

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 78 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Ruas E, D e A loteamento Vila Marina – Bairro Felícia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	1.000.000,00
Total da Adição			1.000.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	1.000.000,00
Total da Anulação			1.000.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Luciano Gomes

Secretaria Geral

EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 79 AO PROJETO DE LEI 018/2018

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua D (a leste da Rua Santa Quitéria) – Bairro Nossa Senhora Aparecida”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	200.000,00
Total da Anulação			200.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

**Luciano Gomes**

Secretaria Geral
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 80 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma de Posto de Saúde no Povoado da Boa Vista – Distrito da Cabeceira do Jiboia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	40.000,00
Total da Anulação			40.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma desta unidade de Saúde no povoado da Boa Vista – Distrito Cabeceira do Jiboia, sem dúvida, é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde com mais qualidade mais próximo de suas residências.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Luciano Gomes
Vereador

Secretaria Geral
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 81 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma de Posto de Saúde no Povoado do Lajedinho – Distrito da Cabeceira do Jiboia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	40.000,00
Total da Anulação			40.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma desta unidade de Saúde no povoado de Lajedinho – Distrito Cabeceira do Jiboia, sem dúvida, é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde com mais qualidade mais próximo de suas residências.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Luciano Gomes
Vereador

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 82 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Eulálio Leite – Povoado Cabeceira do Jiboia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	250.000,00
Total da Adição			250.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	250.000,00
Total da Anulação			250.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção da quadra é de extrema relevância para a qualidade do ensino no povoado além de proporcionar melhoria educacional e social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos estudantes e docentes uma maior qualidade das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Luciano Gomes

Vereador

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 83 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 2901 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Programa: **0142 - MODERNIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES**, Projeto/Atividade: **1.053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE MERCADOS E FEIRA LIVRE**, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Centro de Comércio Popular Rafael Spínola (Mercadão da Praça da Bandeira)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras Instalações	00	438.894,69
Total da Adição			438.894,69

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no Projeto/Atividade **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras Instalações	00	438.894,69
Total da Anulação			438.894,69

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma do Centro de Comércio Popular Rafael Spínola é de extrema relevância social para a comunidade uma vez apresenta dinâmicas socioculturais, econômicas e políticas públicas na busca da valorização e de construção de senso comunitário e de sentimentos de confiança e reconhecimento social mútuo, consideradas por comerciantes e fregueses como uma das características mais importantes e positivas da vida social dos frequentadores do comércio, criando condições de superação das dificuldades, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Lúcia rocha
Vereadora

Secretaria Geral

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 84 AO PROJETO DE LEI 018/2018

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Programa: **0161 - FOMENTO A AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, Projeto/Atividade: **2.068 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma na Praça da Cuiabá na Rua Nicanor Ferreira – Bairro Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	63.336,82
Total da Adição			63.336,82

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, no Projeto/Atividade **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	163.336,82
Total da Anulação			163.336,82

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma da praça é de suma importância para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de espaços mais adequados de lazer e convivência, melhorando a qualidade de vida, criando condições de superação das dificuldades, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Luís Carlos Dudé
Vereador

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 85 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Programa: **0161 - FOMENTO A AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, Projeto/Atividade: **2.068 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma na Praça Feliciano Cardoso dos Santos - mestresano”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, no Projeto/Atividade **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	200.000,00
Total da Anulação			200.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma da praça é de suma importância para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de espaços mais adequados de lazer e convivência, melhorando a qualidade de vida, criando condições de superação das dificuldades, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Luís Carlos Dudé
Vereador

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 86 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de bens permanentes para Creche da Rua Caracas - Bairro Jurema ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905200000	Equip. Mat. Permanente	01	109.723,67
Total da Adição			109.723,67

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalações	01	109.723,67
Total da Anulação			109.723,67

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da escola com a aquisição de bens permanentes sem dúvida é de extrema relevância educacional para os alunos e os professores deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Luís Carlos Dudé

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 87 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma de Posto de Saúde Adelmário Pinheiro na Avenida Frei Benjamin – Bairro Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	65.834,20
Total da Adição			65.834,20

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	65.834,20
Total da Anulação			65.834,20

Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Luís Carlos Dudé

Secretaria Geral

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 88 AO PROJETO DE LEI 018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Ampliação do Centro Educacional Moisés Meira – Distrito de José Gonçalves ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalações	01	109.723,67
Total da Adição			109.723,67

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalações	01	109.723,67
Total da Anulação			109.723,67

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria do Centro Educacional sem dúvida é de extrema relevância educacional para os alunos deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Márcia Viviane de Araújo Sampaio

Secretaria Geral
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 89 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma de Posto de Saúde da Catarina II – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Márcia Viviane de Araújo Sampaio

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 90 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2700 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, Programa: **0101 – Fortalecimento da Infraestrutura Hídrica**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado do Batista – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	163.336,82
Total da Adição			163.336,82

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto/Atividade: **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	163.336,82
Total da Anulação			163.336,82

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento sem dúvida é de extrema relevância para a comunidade, uma vez que a mesma não tem acesso adequado (quantitativa ou qualitativa) às fontes hídricas, para o consumo humano.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Vereadora PT

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 91 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
BEM COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma academia ao ar livre (acrescentar ao projeto de construção da Praça) no Povoado da Roseira – Distrito José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	54.000,00
Total da Adição			54.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	54.000,00
Total da Anulação			54.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos idosos, deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Marcia Viviane de Araújo Sampaio

Secretaria Geral
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 92 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma de Posto de Saúde do Povoado de Itaipú – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	21.834,20
Total da Adição			21.834,20

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	21.834,20
Total da Anulação			21.834,20

Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Márcia Viviane de Araújo Sampaio

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 93 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma de Posto de Saúde do Povoado da Sinzoca – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	40.000,00
Total da Anulação			40.000,00

Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Marcia Viviane de Araújo Sampaio

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 94 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma de Posto de Saúde no Povoado Simão”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Nildma
Vereadora

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 95 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma na Quadra poliesportiva que fica na Praça Iza Medeiros, localizada na Rua Brasília – Bairro Patagônia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	207.994,69
Total da Adição			207.994,69

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	207.994,69
Total da Anulação			207.994,69

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.



Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desportista deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Nildma

Secretaria Geral
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 96 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de um Parque Infantil na Praça Iza Medeiros – Bairro Patagônia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	21.900,00
Total da Adição			21.900,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	21.900,00
Total da Anulação			21.900,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.



Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desportista deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.



Nildma

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 97 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

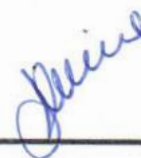
“Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Escola Municipal Raimundo Bahia Nova, localizada na Rua Ribeiro do Pombal – Bairro Kadija ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905200000	Equip. Mat. Permanente	01	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalações	01	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.



Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da escola sem dúvida é de extrema relevância educacional para os alunos deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Nildma

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 98 AO PROJETO DE LEI 018/2018
 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola Municipal Raimundo Bahia Nova na Rua Ribeiro do Pombal – Bairro Kadija”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	59.000,00
Total da Adição			59.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	59.000,00
Total da Anulação			59.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

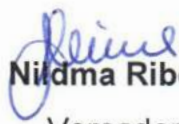
A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos estudantes e docentes a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Nildma Ribeiro
Vereadora

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 99 AO PROJETO DE LEI 018/2018**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua que liga o Povoado de Abelha à Baixa da Porteira – Zona Rural”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	263.336,82
Total da Adição			263.336,82

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	263.336,82
Total da Anulação			263.336,82

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Osmário Lacerda

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 100 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão: **02 - Prefeitura**, Órgão Orçamentário: **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Unidade de Saúde no Povoado do Sossego – Zona Rural”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	65.834,20
Total da Adição			65.834,20

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	65.834,20
Total da Anulação			65.834,20

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade do Bairro Ibirapuera, beneficiará mais de 40 mil pessoas e proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Osmário Lacerda

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 101 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de cobertura na área de refeição e lazer da Escola John Kennedy no Povoado de Poço Verde – Zona Rural”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	54.860,80
Total da Adição			54.860,80

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	54.860,80
Total da Anulação			54.860,80

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Osmário Lacerda

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 102 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma sala com banheiro na Escola John Kennedy no Povoado de Poço Verde – Zona Rural”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	54.862,87
Total da Adição			54.862,87

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	54.862,87
Total da Anulação			54.862,87

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Osmário Lacerda

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 103 AO PROJETO DE LEI
018/2018**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Programa: **0161 - FOMENTO A AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, Projeto/Atividade: **2.068 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma na Praça da Pedra na Rua Yolando Fonseca”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	50.330,00
Total da Adição			50.330,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, no Projeto/Atividade **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	50.330,00
Total da Anulação			50.330,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma da praça é de suma importância para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de espaços mais adequados de lazer e convivência, melhorando a qualidade de vida, criando condições de superação das dificuldades, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Rodrigo Moreira
Vereador

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 104 AO PROJETO DE LEI
018/2018**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Moreira dos Anjos na Urbis VI – Espírito Santo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação destas ruas é a qualidade de vida dos moradores destas vias e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

ra a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Rodrigo Moreira

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 105 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Creche Municipal Prascóvia Menezes Lapa – Distrito de Iguaú”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	36.581,59
Total da Adição			36.581,59

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	36.581,59
Total da Anulação			36.581,59

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade do Povoado do Iguá uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

A creche necessita de melhorias na calçada, construção ou aquisição de banquinhos e mesas, construção e reparos em geral.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Rodrigo Moreira

Vereador

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 106 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ÿ

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma na Escola Juvêncio Rocha no Povoado de Cachoeira dos Porcos”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	36.574,55
Total da Adição			36.574,55

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	36.574,55
Total da Anulação			36.574,55

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade do Povoado do Iguá uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

A escola necessita de melhorias na calçada, construção ou aquisição de banquinhos e mesas, construção e reparos em geral.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Rodrigo Moreira

Vereador

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 107 AO PROJETO DE LEI
018/2018**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Programa: **0161 - FOMENTO A AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, Projeto/Atividade: **2.068 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma na Praça da igreja do Bairro Jurema, localizada entre as avenidas Nestor Guimarães e Iolanda Fonseca”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	113.000,00
Total da Adição			113.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, no Projeto/Atividade **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	113.000,00
Total da Anulação			113.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma da praça é de suma importância para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de espaços mais adequados de lazer e convivência, melhorando a qualidade de vida, criando condições de superação das dificuldades, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Rodrigo Moreira
Vereador

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 108 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e aquisição de material permanente para o Posto de Saúde da família do Povoado de Lagoa Formosa”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	10.000,00
44905200000	Equip. M. Permanente	02	35.000,00
Total da Adição			45.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	45.000,00
Total da Anulação			45.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma deste Posto de Saúde e a aquisição de bens (equipamentos adequados) para melhor atender a população é sem dúvida de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Rodrigo Moreira

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 109 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e aquisição de material permanente para o Posto de Saúde da do Povoado de Barrocas”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	10.000,00
44905200000	Equip. M. Permanente	02	10.834,00
Total da Adição			20.834,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	20.834,00
Total da Anulação			20.834,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma deste Posto de Saúde e a aquisição de bens (equipamentos adequados) para melhor atender a população é sem dúvida de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Rodrigo Moreira

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 110 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma na Escola São Vicente de Paulo no Povoado de Lagoa Formosa I”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	36.574,55
Total da Adição			36.574,55

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01	36.574,55
Total da Anulação			36.574,55

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria desta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade do Povoado do Iguá uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

A escola necessita de melhorias na calçada, construção ou aquisição de banquinhos e mesas, construção e reparos em geral.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Rodrigo Moreira

Vereador

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 111 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão: **02 - Prefeitura**, Órgão Orçamentário: **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção do muro e cobertura do pátio do posto de saúde – Bairro Urbis VI”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	65.834,20
Total da Adição			65.834,20

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	65.834,20
Total da Anulação			65.834,20

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção do muro desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade do Bairro Urbis VI, beneficiará as pessoas e proporcionará as mesmas a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Sidney Oliveira

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 112 AO PROJETO DE LEI
018/2018**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua “3 Passos” do Povoado do Simão”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	158.000,00
Total da Adição			158.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	158.000,00
Total da Anulação			158.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica presentes especificações referem-se aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta rua é a qualidade de vida dos moradores desta via e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Sidnei Oliveira

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 113 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORÇÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Escola Vila Elisa – Bairro Espírito Santo ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905200000	Equip. e Mat. Permanente	01	109.723,67
Total da Adição			109.723,67

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalações	01	109.723,67
Total da Anulação			109.723,67

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da escola sem dúvida é de extrema relevância educacional para os alunos deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Sidney Oliveira

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 114 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Implantação / Iluminação campo de futebol society (Campo do Chicão) – Bairro Bruno Barcelar”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	45.336,82
Total da Adição			45.336,82

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	45.336,82
Total da Anulação			45.336,82

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

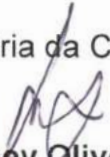
A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desportista deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Sidney Oliveira

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 115 AO PROJETO DE LEI
 018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Implantação / Iluminação campo de futebol – Distrito Pradroso”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	60.000,00
Total da Adição			60.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	60.000,00
Total da Anulação			60.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Justificativa

Secretaria Geral

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desportista deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Sidney Oliveira

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 116 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Ampliação do Centro Educacional Moisés Meira – Distrito José Gonçalves ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalações	01	109.723,67
Total da Adição			109.723,67

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Programa: **0050 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalações	01	109.723,67
Total da Anulação			109.723,67

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

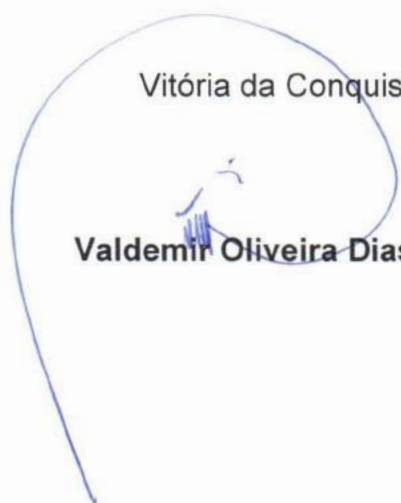
A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria deste equipamento educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade deste bairro e adjacências uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de educação como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Valdemir Oliveira Dias

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 117 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Implantação / Iluminação campo do Nelson na Avenida Brumado – Urbis V”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, no Projeto/Atividade **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desportista deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Valdemir Oliveira Dias

Vereador PT

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA 118 AO PROJETO DE LEI 018/2018
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0081 – ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: **1.015 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma de Posto de Saúde da família na Urbis V”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	65.834,20
Total da Adição			65.834,20

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	65.834,20
Total da Anulação			65.834,20

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral

Justificativa

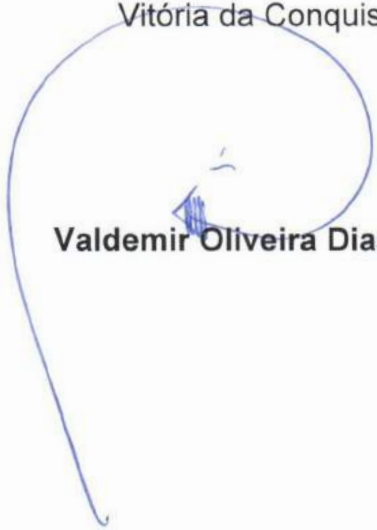
A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Valdemir Oliveira Dias

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 119 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Programa: **0193 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Iluminação campo do Istenio da Vila da Conquista – Bairro Kadija”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, Programa: 0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO, no Projeto/Atividade 1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Justificativa

Secretaria Geral

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção deste equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desportista deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Valdemir Oliveira Dias

Vereador PT

Secretaria Geral
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 120 AO PROJETO DE LEI
018/2018**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Programa: **0161 - FOMENTO A AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, Projeto/Atividade: **2.068 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma na Praça Marechal Rondon – Bairro Ibirapuera”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	163.336,82
Total da Adição			163.336,82

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: **0074 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO**, no Projeto/Atividade **1.011 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	163.336,82
Total da Anulação			163.336,82

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Secretaria Geral**Justificativa**

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma da praça é de suma importância para a comunidade deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de espaços mais adequados de lazer e convivência, melhorando a qualidade de vida, criando condições de superação das dificuldades, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

Valdemir Oliveira Dias
Vereador (PT)

Secretaria Geral**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 121 AO PROJETO DE LEI
018/2018 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 018/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 2600 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: 2601 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: 0081 – **ATENÇÃO BÁSICA**, Projeto/Atividade: 1.015 - **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Posto de Saúde no Povoado do Brejo, no distrito de Limeira”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
44905100000	Obras e Instalação	02	58.894,69
Total da Adição			58.894,69

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Programa: 0074 – **SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Projeto/Atividade: 1.011 – **PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
44905100000	Obras e Instalação	00	58.894,69
Total da Anulação			58.894,69

Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A construção desta unidade de Saúde no povoado do Brejo, no Distrito de Limeira, sem dúvida, é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde com maior qualidade e mais próximo de suas residências.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.


Luciano Gomes
Vereador